

AVISO PARA APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS Nº 01 / SIAC / 2013

SISTEMA DE APOIO A AÇÕES COLETIVAS (SIAC)

PROJETOS DE COORDENAÇÃO E GESTÃO DA PARCERIA DE ESTRATÉGIAS DE EFICIÊNCIA COLETIVA (EEC)

TIPOLOGIA CLUSTERS

O presente Aviso destina-se exclusivamente a candidaturas a apresentar pelas entidades gestoras dos “Pólos de Competitividade e Tecnologia” e “Outros Clusters” reconhecidos no âmbito do regulamento de enquadramento de EEC.

O presente Aviso para Apresentação de Candidaturas é definido nos seguintes termos:

1. Objetivos e Prioridades

Em abril do corrente ano concluiu-se o estudo de Avaliação da Estratégia e do Processo de Implementação das EEC - tipologia Clusters, que relevou a importância da existência de uma política de apoio à clusterização a nível nacional, recomendando a sua prossecução, materializada na dinamização de um novo ciclo de reconhecimento, no âmbito do qual novos atores surjam e atuais atores consolidem as suas experiências, em pleno alinhamento com as prioridades nacionais e internacionais.

Nas orientações e prioridades estratégicas do Governo consta como relevante a continuação de uma política de promoção de Polos de Competitividade, patente nomeadamente nos documentos onde se encontram estabelecidas as prioridades estratégicas e os princípios orientadores para a aplicação dos fundos europeus estruturais e de investimento para o período 2014-2020, assim como na Estratégia para o Crescimento, Emprego e Fomento Industrial para 2013-2020, estando previsto o acionamento de um novo processo de reconhecimento de Estruturas de Cooperação Setorial (Polos de Competitividade) como veículos privilegiados de promoção da competitividade, inovação e internacionalização.

Assim e visando assegurar a continuidade da política de clusterização em Portugal, num momento em que se está a fechar um ciclo inicial de apoio às entidades gestoras das EEC-Clusters reconhecidas, o COMPETE, enquanto entidade nacional responsável pelo acompanhamento, monitorização e avaliação das EEC-Clusters reconhecidas, considera relevante a não interrupção das dinâmicas de clusterização criadas, decidindo continuar a apoiar o reforço das atividades de coordenação e gestão das redes de competitividade e inovação reconhecidas enquanto “Polos de Competitividade e Tecnologia” e “Outros Clusters”, no âmbito do artigo 7.º do Enquadramento das Estratégias de Eficiência Coletiva.

Para o efeito, e nos termos do nº 1 do artº 14º do Regulamento SIAC, o COMPETE publica o presente Aviso para Apresentação de Candidaturas por parte das entidades gestoras das EEC - tipologia Clusters reconhecidas ao abrigo do AAC n.º 01/ EEC/ 2008, conforme despachos ministeriais:

http://www.pofc.qren.pt/ResourcesUser/2012/PCT/Despachos_Reconhecimento.pdf

2. Tipologia de Projetos a Apoiar

São suscetíveis de apoio os projetos que se integrem no domínio de intervenção h) do nº 1 do artigo 4º do Regulamento SIAC - Atividades de coordenação e gestão da parceria.

3. Beneficiários

No âmbito do presente concurso podem ser beneficiários dos projectos as entidades gestoras de EEC reconhecidas.

4. Âmbito Territorial

As regiões NUTS II do Norte, Centro e Alentejo.

5. Condições de admissibilidade e elegibilidade

Haverá a considerar na candidatura a apresentar, para além do cumprimento de todas as exigências de admissão e aceitação previstas no Regulamento SIAC, as seguintes condições:

- a) Uma duração não superior a 12 meses;
- b) O cumprimento estrito dos procedimentos de contratação pública aplicáveis à entidade beneficiária;
- c) O cumprimento integral das regras de publicitação do apoio que estão disponíveis no sítio Internet do Programa Operacional Factores de Competitividade (<http://www.pofc.qren.pt>) em todas as ações e suportes produzidos no âmbito do projeto.

6. Despesas elegíveis

Constituem despesas elegíveis as previstas nos n.ºs 1 (à exceção da alínea h)) e 4 do artigo 10.º do Regulamento SIAC, sendo considerados prioritários os investimentos relacionados com:

- a) Aquisição de conteúdos de informação e conhecimento especializado visando a oferta de serviços qualificados ao conjunto de atores da rede de competitividade e inovação;

- b) Organização de grupos de trabalho, seminários e outras formas de cooperação e divulgação de conhecimento entre empresas e entre estas e entidades do Sistema de Inovação, visando o desenvolvimento de novos produtos e atividades de produção de bens e serviços transacionáveis no âmbito da fileira/ cadeia de valor, bem como o crescimento económico, o emprego e a exportação;
- c) Desenvolvimento de ações visando a eficiência coletiva associativa e o aumento de escala das empresas;
- d) Organização de atividades de divulgação, informação e demonstração das externalidades positivas do efeito de clusterização e de reconhecimento do Polo/ Cluster;
- e) Organização de atividades de divulgação internacional e de valorização económica de marcas coletivas, potenciando o reconhecimento de Portugal como marca de qualidade e de excelência, e promovendo o aumento das exportações com valor acrescentado;
- f) Atividades de colaboração internacional com outros Polos de Competitividade e Tecnologia e Clusters;
- g) Inserção em plataformas internacionais de conhecimento e inovação;
- h) Assistência técnica e consultoria para a realização do exercício de benchmarking internacional, visando a atribuição do “bronze label de excelência” ou do “gold label de excelência”, no âmbito da European Cluster Excellence Initiative;
- i) Assistência técnica, científica e consultoria visando, em função dos resultados da Avaliação efetuada, a atualização (reconfiguração) da Estratégia e Programa de Ação para os próximos anos.

7. Apresentação e decisão de Candidaturas

A submissão da candidatura faz-se através de formulário eletrónico normalizado desde a data de publicação do presente Aviso até 30 de outubro de 2013.

A submissão da candidatura implica, obrigatoriamente, o encerramento prévio do anterior projeto de dinamização através da apresentação do respetivo PTRF (Pedido a Título de Reembolso Final).

A comunicação de decisão, por parte do COMPETE, ocorrerá até 70 dias após a submissão da candidatura, com data limite a 31 de dezembro de 2013.

No decorrer de um novo processo de reconhecimento de Estratégias de Eficiência Coletiva (Polos de Competitividade), poderá ser necessário proceder a ajustamentos na decisão associada ao projeto de coordenação e gestão da parceria de Estratégias de Eficiência Coletiva - tipologia clusters - aprovado no âmbito do presente Aviso.

8. Metodologia de Seleção dos Projetos a Apoiar

A metodologia de cálculo para seleção dos projetos é baseada no indicador de Mérito do Projeto (MP), determinada através da seguinte fórmula:

$$MP = 0,30A + 0,20B + 0,20C + 0,30D$$

Em que:

A. Relevância e qualidade do projeto

- a) Coerência e qualidade do projeto face aos objetivos estratégicos e operacionais do Plano de Atividades 2013-2014;
- b) Evolução da Estratégia e do Plano de Atividades 2013-2014 materializado em valor acrescentado face às conclusões da avaliação individual do Polo/ Cluster (estudo de avaliação SPI);
- c) Grau de coerência da composição dos principais atores das áreas setoriais/ fileiras/ cadeias de valor alvo e grau de representatividade dos parceiros da Rede face ao agregado económico alvo;
- d) Posição relativa das empresas e suas associações empresariais representativas no conjunto dos associados da Rede de eficiência coletiva;

- e) Identificação das atividades a desenvolver e sua coerência com os investimentos considerados prioritários: estruturadas, articuladas e adequadas à prossecução dos objetivos;
- f) Adequação da equipa operacional e de direção do Polo/ Cluster (níveis de qualificação e competências profissionais, funções e tempo de afetação no Polo/ Cluster com descrição do respetivo conteúdo, envolvimento da Direção/ Conselho de Administração na gestão do Polo/ Cluster).

B. Grau de inovação da abordagem

- a) Grau de inovação da abordagem estratégica face ao diagnóstico atual e prospetivo das áreas setoriais/ fileiras/ cadeias de valor alvo, tendo presente nomeadamente os desafios futuros em matéria de competitividade e inovação;
- b) Grau de inovação da abordagem operacional constante do Plano de Atividades 2013-2014, tendo presente as lições de experiência de 2009-2013 e os objetivos de maior eficácia e eficiência da ação dos Polos/ Clusters (maior grau de externalidades positivas);
- c) Fatores de inovação e de valor acrescentado com significado nos processos internos de acompanhamento/ monitorização e avaliação (quadro de indicadores de realização e resultados, sistemas de informação integrados, inquéritos de satisfação, etc.).

C. Abordagem e potencial de demonstração e disseminação

- a) Grau do potencial de demonstração do valor acrescentado do prosseguimento de Estratégias de Eficiência Coletiva (Polos e Clusters);
- b) Identificação e valor acrescentado das ações de demonstração e de disseminação de conhecimento e resultados de projetos nacionais e internacionais promovidos ou induzidos pelo Polo/ Cluster;

- c) Grau do potencial de demonstração e de internalização nas áreas setoriais/ fileiras/ cadeias de valor alvo das abordagens de cooperação com outros Clusters internacionais congêneres e/ou participação em plataformas de conhecimento/ tecnológicas internacionais.

D. Grau de relevância dos resultados e efeitos comuns ou públicos

- a) Grau de intensidade da natureza coletiva, abrangente e não discriminatória das atividades propostas;
- b) Grau de intensidade dos efeitos induzidos pela ação do Polo/ Cluster em matéria de competitividade nacional e internacionalização nas áreas setoriais/ fileiras/ cadeias de valor alvo;
- c) Grau de intensidade dos efeitos de clusterização e inovação induzidos pela ação do Polo/ Cluster ao nível regional/ setorial/ fileiras/ cadeias de valor;
- d) Demonstração da sustentabilidade futura das intervenções do projeto, materializado na evidência de evolução positiva, face ao verificado entre julho de 2009 e dezembro de 2012, em termos de compromisso futuro da entidade gestora da EEC-Cluster em matéria de recursos humanos, materiais e financeiros.

Cada subcritério é pontuado de acordo com a seguinte classificação: 1 - Nulo; 2 - Fraco; 3 - Médio; 4 - Forte e 5 - Muito Forte.

A pontuação de cada critério de primeiro nível corresponde à média aritmética das pontuações atribuídas a cada subcritério.

Serão considerados elegíveis os projetos que obtenham uma pontuação superior a 1 em cada critério de primeiro nível e uma pontuação final igual ou superior a 3,0.

9. Financiamento

A taxa máxima de financiamento é de 80% aplicável às despesas elegíveis, até ao limite de 200.000,00 euros de cofinanciamento FEDER por projeto.

10. Órgão de Gestão Competente

Autoridade de Gestão do COMPETE - Programa Operacional Fatores de Competitividade.

11. Divulgação e Informação Complementar

O presente Aviso e outras peças e informações relevantes, nomeadamente legislação, formulários, orientações técnicas e de gestão e referenciais aplicáveis, estão disponíveis em <http://www.pofc.qren.pt>.

Informação geral e específica sobre os Polos de Competitividade e Tecnologia e Outros Clusters reconhecidos está disponível em <http://www.pofc.qren.pt/areas-do-competite/polos-e-clusters>.

Autoridade de Gestão, de 8 julho de 2013

A Comissão Diretiva do COMPETE - Programa Operacional Fatores de Competitividade